



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 172/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, conforme deliberado na 47ª Reunião do CGFSA, a retificação da Resolução nº 150, publicada no Diário Oficial da União nº 71, em 13 de abril de 2018 – seção 1 – página 42, conforme descrito a seguir:

I. Alterar o Art.1º item IV, substituindo pelo seguinte texto:

“Foram excluídos todos os fatores de ponderação do cálculo da pontuação do Suporte Automático, exceto aqueles relativos ao módulo de Programação, conforme detalhado na Resolução Nº 150, Art. 1º item V, de 12 de abril de 2018”.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Christian de Castro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 14/09/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985398** e o código CRC **87F5D371**.

Referência: Processo nº 01580.013169/2012-51

SEI nº 0985398